

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Nº 804/2013

“RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO N° 627/2013”.

retirado Pelo Autor

AUTORIA: – Sidnei Jardim

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em desacordo).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS.

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI N°	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.804 / 2013

Campo Mourão, 12/3/13 Horas 08:52

Marcelio
PROTOCOLISTA

RECURSO

Senhor Presidente,

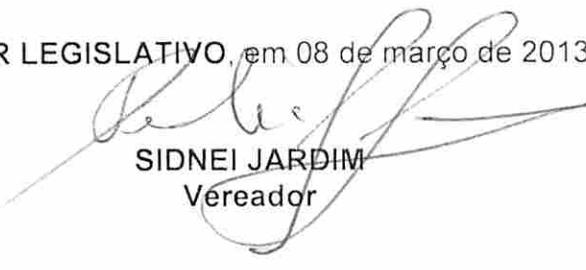
O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 293, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem impetrar RECURSO contra a VERIFICAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE informada pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis que, emitiu parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO da INDICAÇÃO protocolada sob o nº.627/2013 em 19/02/2013, de minha autoria, solicitando: “SEJA REALIZADA A TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA JORGE WALTER”.

O parecer contrário relata que a INDICAÇÃO nº.627/2013 não pode tramitar devido a existência da INDICAÇÃO de nº.211/2013, protocolada em 10/01/2013, de autoria da Vereadora Professora Vilma, que trata: “VIABILIZAR A IDENTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO”.

Tendo em vista a reunião realizada com o departamento jurídico desta Casa, onde os assessores parlamentares foram informados que, as proposições que tratam de assuntos de forma genérica teriam seu trâmite negado, e considerando que a proposição protocolada pela Vereadora Professora Vilma aborda assunto totalmente GENÉRICO (inviabilizando qualquer outra proposição que trate sobre a troca de lâmpadas queimadas no Município), impetramos recurso a fim de que a INDICAÇÃO 615/2013 possa tramitar favoravelmente, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

P. Deferimento.

PODER LEGISLATIVO, em 08 de março de 2013.


SIDNEI JARDIM
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedrinho Nespolo
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br

www.cmcpr.gov.br

Bancada do PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.627/2013

Campo Mourão, 19/02/13 Horas 14:01

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20/02/13

Pedro Rogério Lourenço Nespolo
Presidente

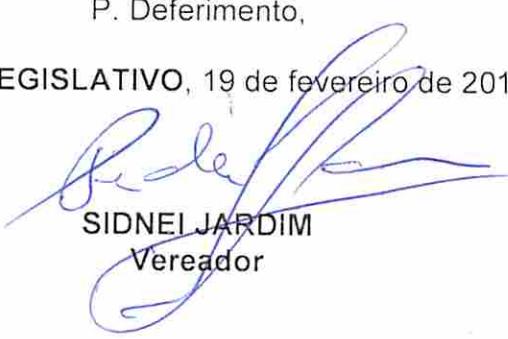
O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massareto Bronzel Dubay, indicando que seja realizada a troca de lâmpadas queimadas em toda a extensão da Avenida Jorge Walter.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a referida via encontra-se com várias lâmpadas queimadas, que causam "escuridão" e expõe ao risco os munícipes que por essa transitam. Considerando ainda, comentário exposto no site www.bocasanta.com.br em 09/02/2013 que diz: "Luzes da Jorge Walter - Os moradores da av. Jorge Walter pagam iluminação pública como todos na nossa cidade, porém vira e mexe estão no escuro, pois os postes provincianos colocados por bonito nos canteiros sempre estão com as lâmpadas queimadas. Ou seja, do que adianta tenta enfeitar uma coisa e estragar outra? Queremos os postes antigos da rede elétrica autorizado pela Copel que funcionam, e não estes postes baixos e horrorosos que nem sabemos se são autorizados e sempre nos deixam no escuro. Tanta coisa útil e necessária para a prefeitura fazer na cidade e vão gastar dinheiro com o que está funcionando. Dona Regina, atente para estas coisas. Obrigado."

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 19 de fevereiro de 2013.


SIDNEI JARDIM
Vereador



1



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 627 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 19 de Fevereiro de 2013.

.....
Marcelo.....

Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

N

211/2013 - 10/01 - INDICAÇÃO - Professora Vilma - VIABILIZAR A IDENTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA



PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19 /02/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	627/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir os seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/02/2013.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contraário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



DE: DIVISÃO LEGISLATIVA

PARA: **BANCADA DO PPS** - Vereador Sidnei de Souza Jardim.

➤ INDICAÇÕES CONTRÁRIAS (CÓPIA)

613/2013

615/2013

625/2013

627/2013

RECEBIDO POR *[Signature]*

DIA: 22 / 02 /2013 - ÀS 15:40 HORAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 8732-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@emem.pr.gov.br
www.emem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 777 /2013.
REF: RECURSO - PROTOCOLADO Nº. 804/2013
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão
pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta
Casa de Leis cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 1083 / 2013
CAMPO MOURÃO, 12/03/13 HORA 15:47
Jequeline Silva
PROTOCOLISTA

11

I - RELATÓRIO



Na data de 12 de março de 2013, o Vereador Sidnei Jardim interpôs Recurso em face da decisão contrária à tramitação da **Indicação n.º 627/2013**, haja vista sua prejudicialidade.

Aludida Indicação foi apreciada de forma contrária por esta Diretoria Jurídica, haja vista a tramitação previa da **Indicação n.º 211/2013**, da lavra da Vereadora Professora Vilma, cujo objeto trata da mesma ação.

Na mesma data, o Departamento de Assuntos Legislativos encaminhou o presente Recurso para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

O Recurso visa o deferimento da **Indicação n.º 627/2013**, com base na argumentação de que o departamento jurídico realizou reunião com os assessores parlamentares, na qual foi informado que as proposições que tratam de assuntos de forma genérica teriam seu trâmite negado.

Assim, considerando que o conteúdo da **Indicação n.º 211/2013** é genérico, o Autor do Recurso solicita que a **Indicação n.º 627/2013** possa tramitar favoravelmente.



Primeiramente, se faz necessário verificar a tempestividade do Recurso. O artigo 293, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis preceitua que o prazo para interposição de Recurso será de 05 (cinco) dias úteis da Decisão.

Conforme se pode vislumbrar, o despacho contrário à tramitação da Indicação nº. 627/2013 foi datado em 20 de fevereiro de 2013. E, o Autor foi informado da decisão no dia 22 de fevereiro de 2013, tendo, assim, a faculdade de interpor Recurso **até o dia 01 de março de 2013**.

Porém, o Autor **protocolizou** o presente Recurso em **12 de março de 2013**. Logo, trata-se de Recurso **intempestivo**.

Ademais, quanto ao mérito, ressalte-se que o arrazoado do Vereador Sidnei Jardim foi objeto de abordagem e discussão nas reuniões que a Diretoria Jurídica promoveu junto às Assessorias dos Parlamentares desta Casa de Leis nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013, haja vista que, sabidamente, as proposições genéricas inviabilizam o trâmite das demais, quando de qualquer forma, o objeto de uma for mais amplo do que de outra - **prejudicialidades por continência**.

Dessa forma, foi elaborada a Comunicação Interna nº. 06/2013, na qual constam que a partir do **dia 20 de fevereiro de 2013** as proposições devem seguir as orientações dadas pela Diretoria Jurídica nas aludidas reuniões.

Saliente-se que a Indicação n.º 211/2013, de autoria da Vereadora Professora Vilma, foi protocolizada no dia **10 de janeiro de**



2013 e a Indicação n.º 627/2013, de Autoria do Vereador Sidnei Jardim, foi protocolizada no dia 19 de fevereiro de 2013.

Logo, tanto a proposição da Vereadora Professora Vilma quanto à do Vereador Sidnei Jardim foram protocolizadas no período em que as novas diretrizes não estavam definidas.

Firmada tal premissa, o *Regimento Interno* desta Casa de Leis por seu *artigo 151, §2º, inciso II, alínea “e”*, dispõe que Presidente devolverá ao Autor qualquer **proposição** que versar sobre matéria cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já aprovada nos últimos 180 dias.

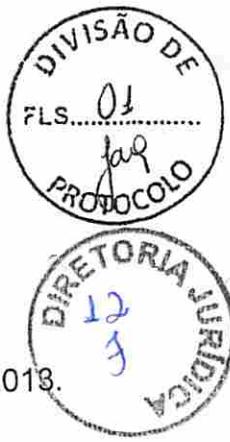
Em reforço, cabe arguir as disposições do *artigo 167, inciso VI, do Regimento Interno*, aplicado por analogia, pois, considera-se “*prejudicado o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado*”.

Diante do exposto, esta Diretoria Jurídica sustenta o **não recebimento do Recurso**, haja vista sua **intempestividade**, e, no mérito, mantém o entendimento exarado no Parecer Jurídico preliminar.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão (PR), 12 de março de 2013

mayara alyne magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



Campo Mourão, 21 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento, a Comunicação Interna nº. 006/2013 - Diretoria Jurídica e as Atas, do trabalho realizado pela DIJUR sobre o atendimento regimental das quais as Indicações e Indicações Legislativas deverão trazer em seu corpo técnico, à partir do dia 20/02/2013, para comporem as Sessões Ordinárias à partir do dia 11/03/2013, trabalho este realizado com os Assessores e Estagiários das Bancadas Parlamentares em data de 19 e 20 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica

CÓPIA

/Nesta.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0781 / 2013
CAMPO MOURÃO, 21/02/13 HORA 15:11
faguilene Silva
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 06/2013 – Diretoria Jurídica

Da: Diretoria Jurídica.

Para: Bancadas e Servidores.

CÓPIA

Senhores Assessores,

A Presidência do Poder Legislativo têm se deparado com situações que há pouco tempo não eram observadas, implícitas no Regimento Interno desta Casa de Leis;

A questão abrangida na 2ª Sessão Ordinária, do dia 05/02/2013, a respeito das Indicações, sendo elas simples ou legislativas apresentadas por Vossas Excelências, vêm de encontro ao que prega essa Presidência, ou seja, o bom andamento dos trabalhos da Casa nos ditames regimentais e com a devida transparência;

Veja-se:

"Art. 128. Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.

§1º. As indicações dividem-se em duas categorias:

I - simples, quando se destinam a obter do Poder Executivo medidas de interesse público que não constituem matéria de projeto de lei;

II - legislativa, quando acompanhada de minuta do projeto de lei, se destinam a obter do Poder Executivo o envio de Mensagem à Câmara por força de competência atribuída pela Lei Orgânica do Município.

§2º. As indicações relativas à realização de obras e à execução de serviços públicos somente poderão ser apresentadas quando tratarem de metas incluídas no plano plurianual ou na lei de diretrizes orçamentárias. (grifo nosso)

§3º. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos regimentalmente

Juanete

GM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcn.pr.gov.br



reservados para constituir objeto de requerimento.

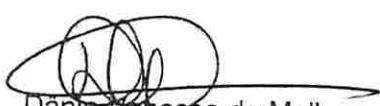
§4º. É vedada a apresentação de indicações relativas a metas incluídas no orçamento programa, mediante emendas oferecidas por outro Vereador, exceto quando expor de forma específica as particularidades da ação, obra ou serviço pretendido.

(...)".

Isto posto, a partir da data de 20/02/2013, ficarão prejudicadas todas as Indicações (simples ou legislativa) protocolizadas no Departamento de Assuntos Legislativos, que não trouxerem em sua redação as disposições pertinentes previstas no Regimento Interno.

Neste viés, saliente-se as disposições do §1º do artigo 129 c/c o §2º do artigo 151, *Regimento Interno*.

Campo Mourão, 20 de fevereiro de 2013.


Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica

CÓPIA


Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br



Fl. 02 da Comunicação Interna n. 006/2013.

CIENTES:

Servidores de Carreira:

1. Elias da Silva *Elias da Silva*
2. Fernanda Perassoli Cordeiro *Fernanda Perassoli Cordeiro*
3. Jéssica França dos Santos *Jéssica França dos Santos*
4. Joicy de Oliveira *Joicy 21/02/13*
5. Marcelo Antônio Brandino Assis *Marcelo. A. B. Assis*
6. Mayara Alyne Magro *Mayara Alyne magro*

CÓPIA

Assessores Parlamentares:

1. Amanda de Lima Tonet *Amanda Tonet*
2. Ana Carolina Castro Singer *Ana Singer*
3. Edna Rosa Davi Faria *Edna Rosa Davi*
4. Jair Elias dos Santos Júnior *Jair Elias dos Santos Júnior*
5. Jéssica de Oliveira *Jéssica 20/02/13*
6. Juliana de Oliveira Hessmann *Juliana 21/02/13*
7. Lilian de Kássia Marangoni *Lilian 20/02/13*
8. Lineo César de Quadros *Lineo 20/02/13*
9. Lourdes Aparecida Colchon *Lourdes 20/02/13*
10. Mateus Rodrigues Gozer *Mateus 20/02/2013*
11. Melina Priscila Rodrigues Trindade *Melina 20-02-2013*
12. Sérgio de Lima Soares *Sérgio 21/02/13*
13. Roberta Serato *Roberta 20/02*

Estagiários:

1. Emanuel Nunes Cordeiro *Emanuel N. Cordeiro*
2. Ana Paula dos Santos *Ana Paula dos Santos*
3. Letícia Maia Lima *Letícia Maia*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

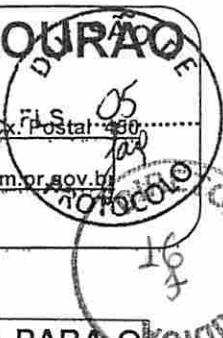
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque , 1488 - Telefax (44) 3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br

<http://www.cmcpr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos



ATA DA REUNIÃO COM OS ASSESSORES E A DIRETORIA JURÍDICA PARA O ESCLARECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, (19/02/2013), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, com início às 08:30 (oito e meia) horas, na sala de reuniões, realizou-se a reunião com os Assessores e a Diretoria Jurídica para o esclarecimento das orientações referentes às proposições desta Casa de Leis. Presentes os Assessores: Juliana, Assessora do Vereador Sidnei de Souza Jardim; Roberta, Assessora do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo e Letícia, Estagiária da Vereadora Nelita Cecília Piacentini. A reunião teve por finalidade demonstrar a Indicação Simples e Indicação Legislativa no Regimento Interno; demonstrar os anexos da LDO/2013, para implantar nas Indicações; explicar como fazer a busca de assuntos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a observação quanto aos espaços (margens e preâmbulo) das proposições, tendo em vista, os carimbos do DAL, DIJUR e DAA. A ata será assinada pelos Assessores presentes, como segue:

Juliana

Assessora do Vereador Sidnei de Souza Jardim

CÓPIA

Roberta

Assessora do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo

Letícia

Estagiária da Vereadora Nelita Cecília Piacentini



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque , 1488 - Telefax (44) 3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br

<http://www.cmcpr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos



ATA DA REUNIÃO COM OS ASSESSORES E A DIRETORIA JURÍDICA PARA ESCLARECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, (19/02/2013), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, com início às 09:15 (nove e quinze) horas, na sala de reuniões, realizou-se a reunião com os Assessores e a Diretoria Jurídica para o esclarecimento das orientações referentes às proposições desta Casa de Leis. Presentes os Assessores: Ana Carolina, Assessora do Vereador Olivino Custódio; Emanuel, Estagiário do Vereador Pedro Nespolo e Ana Paula, Estagiária do Vereador Edilson Martins. A reunião teve por finalidade demonstrar a Indicação Simples e Indicação Legislativa no Regimento Interno; demonstrar os anexos da LDO/2013, para implantar nas Indicações; explicar como fazer a busca de assuntos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a observação quanto aos espaços (margens e preâmbulo) das proposições, tendo em vista, os carimbos do DAL, DIJUR e DAA. A ata será assinada pelos Assessores presentes, como segue:

Ana Carolina
Assessora do Vereador Olivino Custódio

CÓPIA

Emanuel
Estagiário do Vereador Pedro Nespolo

Ana Paula
Estagiária do Vereador Edilson Martins



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

FLS 07
Lad

PROTÓCOLO
078

ATA DA REUNIÃO COM OS ASSESSORES E A DIRETORIA JURÍDICA PARA O ESCLARECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, (19/02/2013), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, com início às 09:45 (nove e quarenta e cinco) horas, na sala de reuniões, realizou-se a reunião com os Assessores e a Diretoria Jurídica para o esclarecimento das orientações referentes às proposições desta Casa de Leis. Presentes os Assessores: Edna, Assessora da Vereadora Nelita Cecília Piacentini; Melina, Assessora do Vereador Jorge Pereira e Amanda, Assessora da Vereadora Elvira Maria Schen de Lima. A reunião teve por finalidade demonstrar a Indicação Simples e Indicação Legislativa no Regimento Interno; demonstrar os anexos da LDO/2013, para implantar nas Indicações; explicar como fazer a busca de assuntos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a observação quanto aos espaços (margens e preâmbulo) das proposições, tendo em vista, os carimbos do DAL, DIJUR e DAA. A ata será assinada pelos Assessores presentes, como segue:

Edna Rosa Diarr

Edna
Assessora da Vereadora Nelita Cecília Piacentini

Melina
Melina
Assessora do Vereador Jorge Pereira

Amanda de Lima Tonet
Amanda
Assessora da Vereadora Elvira Maria Schen de Lima



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - C.A. Postal #80

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

FLS.....

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

30/03/2013

ATA DA REUNIÃO COM OS ASSESSORES E A DIRETORIA JURÍDICA PARA ESCLARECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, (19/02/2013), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, com início às 10:20 (dez e vinte) horas, na sala de reuniões, realizou-se a reunião com os Assessores e a Diretoria Jurídica para o esclarecimento das orientações referentes às proposições desta Casa de Leis. Presentes os Assessores: Lilian, Assessora do Vereador Pedro Nespolo; Sérgio, Assessor do Vereador Edilson Martins e Mateus, Assessor da Vereadora Vilma Terezinha de Souza Pinto. A reunião teve por finalidade demonstrar a Indicação Simples e Indicação Legislativa no Regimento Interno; demonstrar os anexos da LDO/2013, para implantar nas Indicações; explicar como fazer a busca de assuntos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a observação quanto aos espaços (margens e preâmbulo) das proposições, tendo em vista, os carimbos do DAL, DIJUR e DAA. A ata será assinada pelos Assessores presentes, como segue:

Lilian

Assessora do Vereador Pedro Nespolo

Sérgio

Assessor do Vereador Edilson Martins

Mateus

Assessor da Vereadora Vilma Terezinha de Souza Pinto

CÓPIA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque , 1488 - Telefax (44) 3518-5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 1500
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br <http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO

29

DIRETORIA
DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS

ATA DA REUNIÃO COM OS ASSESSORES E A DIRETORIA JURÍDICA PARA O ESCLARECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de 2013, (20/02/2013), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, com início às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões, realizou-se a reunião com os Assessores e a Diretoria Jurídica para o esclarecimento das orientações referentes às proposições desta Casa de Leis. Presentes os Assessores: Lourdes, Assessora do Vereador Edson Battilani; Lineu, Assessor do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Jair Elias Assessor do Vereador Antonio Machado da Silva. A reunião teve por finalidade demonstrar a Indicação Simples e Indicação Legislativa no Regimento Interno; demonstrar os anexos da LDO/2013, para implantar nas Indicações; explicar como fazer a busca de assuntos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a observação quanto aos espaços (margens e preâmbulo) das proposições, tendo em vista, os carimbos do DAL, DIJUR e DAA. A ata será assinada pelos Assessores presentes, como segue:

Lourdes
Assessora do Vereador Edson Battilani

CÓPIA

Lineu
Assessor do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Jair Elias
Assessor do Vereador Antonio Machado da Silva



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos-DAL,

Registro minha ciência ao expediente subscrito pela servidora

Dania Vanessa de Mello, Diretora Jurídica desta Casa de Leis, em anexo protocolizado sob nº 0781/2013 no dia 21 do fluente; e solicito que o DAL-Departamento de Assuntos Legislativos verifique o atendimento das normas elencadas no Regimento Interno.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 25 de fevereiro de 2013.

CÓPIA



Pedrinho Nespolo

Presidente



DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos;

No parecer nº 777/2013 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis; em anexo protocolizado sob nº 1083/2013 no dia 12 do fluente; informa que analisou o Recurso nº 804/2013 de autoria do Vereador Sidnei Jardim e, mesmo constatando que o pleito foi intempestivo, manteve o parecer preliminar contrário a tramitação da Indicação nº 627/2013.

Ante ao exposto INDEFIRO o Recurso nº 804/2013, de autoria do vereador Sidnei Jardim e, peço que envie a Comissão Permanente de Legislação e Redação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 12 de março de 2013.



Pedrinho Nespolo

Presidente

**Poder Legislativo de Campo Mourão**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativo.municipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



Ofício nº 11/2013

Campo Mourão, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que seja feita a retirada dos **RECURSOS** abaixo relacionados, ambos de minha autoria, tendo em vista a intempestividade para apresentação dos mesmos.

- RECURSO 804/2013 – DECISÃO CONTRÁRIA À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO N°. 627/2013;
- RECURSO 805/2013 – DECISÃO CONTRÁRIA À TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO N°. 615/2013;

Respeitosamente,



SIDNEI JARDIM
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedrinho Nespolo
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão

JH/SJ

12

Poder Legislativo de Campo Mourão
Protocolo N.º 1213 / 2013
Campo Mourão, 26/03/13 Hora 14:26
José Lucineide da Silva
Protocolista



DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos-DAL,

No ofício nº 11/2013; em anexo protocolizado sob nº 1213/2013, no dia 26 do fluente; o Vereador Sidnei Jardim solicita a retirada de proposições de sua autoria(recursos nºs 804 e 805) haja vista a intempestividade dos mesmos.

Ante ao exposto, envie a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 26 de março de 2013.



Pedrinho Nespolo

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br
www.cmem.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 876 /2013.
REF: RECURSOS Nº. 804 E 805/2013 - RETIRADA
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos *artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno* desta Casa de Leis cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 1261 / 2013
CAMPO MOURÃO, 01/04/13 HORA 11:24
Jequeline Silva
PROTOCOLISTA

r om



I - RELATÓRIO

O Vereador Sidnei Jardim solicita a retirada dos Recursos nº. 804 e 805/2013, que versam sobre as decisões contrárias à tramitação das Indicações nº. 627 e 615/2013, respectivamente.

É o relatório.

II – DO PARECER

No tocante à pretensão do Vereador Sidnei Jardim, o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê, por seu artigo 105, o seu regular trâmite.

Em relação à admissibilidade e legitimidade do referido pedido, verifica-se que atende o contido no preceito normativo em questão.

Desta feita, conforme se pode vislumbrar nos processos administrativos dos referidos Recursos, os mesmos não possuem parecer de nenhuma Comissão Permanente deste Poder Legislativo.

Assim sendo, no que tange à deliberação de pedido de retirada, o §1º do aludido art. 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe que somente o Plenário tem competência para tanto quando a proposição já tiver parecer favorável de todas as Comissões competentes; situação que não se amolda ao caso em questão.

Por todo o exposto, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à retirada dos Recursos nº. 804 e 805/2013, encaminhando-os para deferimento de Vossa Excelência.

É o que compete arguir.



Campo Mourão (PR), 01 de abril de 2013


Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica
OAB/PR 35.645


Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos-DAL,

No parecer nº 876/2013; em anexo protocolizado sob nº 1261/2013, no dia 01 do fluente; a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis se manifesta favorável à retirada do Recurso nº 804/2013 de Autoria do Vereador Sidnei Jardim.

Ante ao exposto, informe ao Vereador Sidnei Jardim que deferimos o predito pedido de retirada.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, em 01 de abril de 2013.



Pedrinho Nespolo

Presidente